

## 54ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL – CGSN

### ATA DE REUNIÃO – AR

#### Comitê Gestor do Simples Nacional

<b>José Barroso Tostes Neto</b>	<b>Presidente do CGSN – RFB</b>
<b>Frederico Igor Leite Faber</b>	<b>Vice-Presidente do CGSN – RFB</b>
<b>Jonathan José Formiga de Oliveira</b>	<b>RFB – Titular</b>
<b>Sandro de Vargas Serpa</b>	<b>RFB – Titular</b>
<b>Marialvo Laureano dos Santos Filho</b>	<b>CONFAZ – Titular</b>
<b>Paulo Eli</b>	<b>CONFAZ – Suplente</b>
<b>Eugênio Veloso</b>	<b>ABRASF – Titular</b>
<b>Eudes Sippel</b>	<b>CNM – Titular</b>
<b>Antônio Leonardo Silva Lindoso</b>	<b>PGFN – Suplente</b>

#### Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Simples Nacional

<b>Fernando Soriano Lousada</b>	<b>Secretário-Executivo – RFB</b>
---------------------------------	-----------------------------------

#### ASSUNTO 1 – Abertura.

**Data:** 15 de maio de 2020.

**Horário de Início:** 11 horas e 2 minutos.

**Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB – 7º andar, sala 719, Ministério da Economia, Bloco P – Esplanada dos Ministérios – Brasília, DF; realizou-se por meio de *vídeo conferência* com utilização da plataforma *Microsoft Teams*, em decorrência de pandemia da Covid-19.

Presidência da Reunião: Dr. José Barroso Tostes Neto.

Iniciada a Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), com a participação dos membros anteriormente identificados.

Dr. José Tostes iniciou a reunião com boas-vindas aos Conselheiros, estimando que todos estivessem bem. Justificou que a reunião decorre de crescente demanda para enfrentamento da situação atual – de combate aos efeitos da Pandemia do COVID 19, no âmbito do Simples Nacional.

Dr. Frederico Igor Leite Faber complementou destacando os projetos existentes no Congresso Nacional, razão pela qual fez-se necessária decisão por parte do CGSN.

#### ASSUNTO 2 – Verificação do Quórum Mínimo.

Dr. Fernando Soriano Lousada, cumprimentando a todos, realizou a verificação do atendimento ao quórum mínimo.

**ASSUNTO 3 – Aprovação da pauta da reunião e da ordem das as matérias a serem apreciadas.**

Dr. Fernando, mediante apresentação em PowerPoint, relacionou os assuntos a serem apreciados conforme pauta previamente encaminhada.

A Pauta da Reunião e a ordem das matérias foram aprovadas por unanimidade.

**ASSUNTO 4 – Aprovação da Ata da 53ª Reunião Ordinária do CGSN.**

A ata foi aprovada por unanimidade.

**ASSUNTO 5 – Apreciação da alteração do vencimento das Parcelas do Parcelamentos, em 2020, no âmbito do Simples Nacional, administrados pela RFB ou PGFN, de Maio, Junho e Julho, para, respectivamente, Agosto, Outubro e Dezembro.**

Dr. Fernando ressaltou, inicialmente, que a proposta tem base na PORTARIA ME N° 201/2020, publicada no D.O.U. de 12-05-2020, que dispõe sobre prorrogação do vencimento de parcelas, porém, deixando de abranger parcelamentos do Simples Nacional.

A seguir, apresentou, sucessivamente, dados relativos: à arrecadação do Simples Nacional nos meses janeiro a abril 2020; aos parcelamentos administrados por RFB e PGFN, no mesmo período; aos parcelamentos de estados e municípios, esses de forma individuada. Tecendo comparativo entre os resultados obtidos no início e no final do período.

Os Conselheiros, Dr. Marialvo Laureano dos Santos Filho e Dr. Eudes Sippel manifestaram apoio ao normativo considerando, principalmente, a anterior concessão aos demais contribuintes, na forma da portaria ministerial.

Aprovação unânime.

**ASSUNTO 6 - Apreciação da alteração do prazo para opção do Simples Nacional, nas empresas em Início de Atividade, em 2020, para 180 dias.**

Dr. Fernando lembrou que até 31/12/2019 vigorava a regra de 180 dias, como também, o sistema já está construído.

Dr. Frederico considerou que se trata de empresa em início de atividade em cenário atípico.

Dr. Fernando destacou a temporariedade da norma.

Dr. Eudes, manifestando preocupação, solicitou esclarecimento sobre os indeferimentos, no intervalo de tempo até a publicação do ato.

Dr. José Tostes esclareceu, dizendo que a norma atinge o ano de 2020, desde o início; estímulo à abertura de empresas no atual momento. Acrescentando que o sistema está preparado.

Dr. Fernando se referiu à clareza do ato ao normatizar, exclusivamente, o indeferimento motivado por decurso do prazo.

Dr. Frederico finalizou salientando a clareza do normativo e a necessidade de apenas um ajuste no sistema.

Aprovação unânime.

### **RESULTADO:**

As deliberações desta reunião constituíram os termos da RESOLUÇÃO CGSN N° 155.

### **ASSUNTO 7 – Assuntos Gerais.**

Nenhum assunto apresentado.

### **ASSUNTO 8 – Encerramento.**

Dr. José Tostes, agradecendo a presença e a participação, desejando a todos que se mantenham saudáveis, encerrou a reunião às 11 horas e 40 minutos.